



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL N° 4.996, DE 27 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 25.269,90.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.269,90 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 896
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade 1223 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1097 FINALIDADE TURÍSTICA
Valor R\$ 25.269,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 760
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade 1223 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1097 FINALIDADE TURÍSTICA
Valor R\$ 25.269,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 27/07/2010

